



**Manifestação em face do Parecer 11/2017 da Comissão de Justiça e Redação**

***Projeto de Lei n. 09/2017 que “dispõe sobre a denominação da Rua 07 do Jardim das Figueiras II”***

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Justiça e Redação**

O parecer n. 11/2017 da Comissão de Justiça e Redação, da qual o Nobre Vereador Cleuzer Marques de Lima relatou, identificou que o PL 09/2017 não cumpre o requisito do inciso II do art. 5º da Lei n. 2.863, de 22 de outubro de 2013, por não informar, na justificativa do projeto, os relevantes serviços prestados pelo homenageado. Em face dessa constatação, foi concedido prazo ao autor da propositura para apresentar as informações que considera faltantes e impeditivas do prosseguimento do Projeto de Lei.

Dessa forma, em cumprimento ao solicitado, informo os dados necessários ao preenchimento dos requisitos da norma.

Marcel de Oliveira, conhecido como “Molito”, mesmo com todas as limitações físicas que tinha, frequentou a escola e tornou-se líder entre os alunos, onde reuniu alguns torcedores do seu time do coração, o Palmeiras e formou um pequeno “Clube” de palmeirenses que existe até hoje.

Vale mencionar que esse grupo de amigos fundado por “Molito” desenvolvem encontros frequentemente e anualmente fazem uma programação onde o homenageiam juntamente com seus familiares.

Por fim, vale lembrar que graças a essa ideia do “Molito”, hoje participam desse “clube”, crianças e jovens palmeirenses especiais e portadores de Síndrome de Down.

Diante do exposto, acredito ter o Sr. Marcel de Oliveira cumprido os requisitos legais para receber a homenagem de ter a Rua 07 (sete) do Jardim das Figueiras II denominada com seu nome.

Assim, cumpridos os requisitos faltantes mencionados pelo parecer n. 11/2017 da Comissão de Justiça e Redação, solicita seja exarado o parecer favorável ao prosseguimento do Projeto de Lei n. 09/2017.

Câmara Municipal, 04 de abril de 2017.

  
Régis Athanázio Bueno  
Vereador